



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 46/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor Presidente

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 046/2019 (siafi 698498), visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 11/11/2022, para possibilitar a conclusão das ações previstas no TED.

"Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de máquinas, equipamentos com materiais, na área de atuação da Codevasf – 7ª SR, no estado do Piauí."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisições de máquinas, equipamentos e materiais para atendimento aos municípios no estado do Piauí.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através de aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, que contribuem para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação, garantindo o acesso a esses equipamentos.

Nesse sentido, se justifica a prorrogação do TED por mais 12 meses, para dar continuidade e a finalização do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	OOPAI935PI1	0100	44.90.52	1.572.589,45
			44.40.42	60.000,00
			44.90.39	14.101,07
TOTAL				1.646.690,52

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisições de máquinas, equipamentos e materiais para atendimento aos municípios da área de atuação da Codevasf - 7ª SR no estado do Piauí.	Und.	20	78.629,47	1.572.589,45	11/11/2021	11/11/2022
Produto 1	Aquisições de máquinas, equipamentos e materiais para atendimento aos municípios da área de atuação da Codevasf - 7ª SR no estado do Piauí.	Und.	20	78.629,47	1.572.589,45	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de veículo - Reserva Técnica.	Und.	1	60.000,00	60.000,00	11/11/2021	11/11/2022
Produto 2	Aquisição de veículo - Reserva Técnica.	Und.	1	60.000,00	60.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica - Reserva Técnica.	Und.	1	14.101,07	14.101,07	11/11/2019	11/11/2022
Produto 3	Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica - Reserva Técnica.	Und.	1	14.101,07	14.101,07	N/A	N/A
TOTAL					1.646.690,52		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2020	529.985,00
JULHO/2020	183.740,00
AGOSTO/2020	190.520,00
SETEMBRO/2020	302.400,00
OUTUBRO/2020	18.500,00
NOVEMBRO/2020	393.800,00
MARÇO/2021	8.910,00
OUTUBRO/2021	14.101,07
NOVEMBRO/2022	4.734,45

TOTAL

1.646.690,52

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1.572.589,45
44.40.42	AUXÍLIOS	Não	60.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	14.101,07
TOTAL			R\$ 1.646.690,52

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)

1



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 22/12/2021, às 18:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 22/12/2021, às 19:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3454220** e o código CRC **D1FC75FC**.